



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 256/2020
Proc. nº 13.422/2020

Itanhaém, 15 de outubro de 2020.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.431, de 15 de outubro de 2020, que **“Dispõe sobre denominação de via pública”**, originária do **Projeto de Lei nº 64/2020**, de autoria do Vereador Edinaldo dos Santos Barros, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 5 de outubro p.p., conforme **Autógrafo nº 64/2020**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Hugo Di Lallo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.431, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Ronilton Chaves Souza, a atual Rua B, localizada no loteamento Residencial Guapurá, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 15 de outubro de 2020.


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Santos Barros.

2020.

Registrada em livro próprio. Proc. nº 13.422/2020.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Edinaldo dos

Departamento Administrativo, em 15 de outubro de


WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração